ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos no PPA, na LDO e LOA, abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117 DE 15/12/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual, às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 005– MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas
Vinculo: 07157001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Elemento: 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas
Vinculo: 07167001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 005– MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas
Vinculo: 07157001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Elemento: 3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas
Vinculo: 07167001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 005– MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais
Vinculo: 07157001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

Vinculo: 07167001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 005– MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas
Vinculo: 07157001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Elemento: 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas
Vinculo: 07167001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 005– MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas
Vinculo: 07157001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Elemento: 3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas
Vinculo: 07167001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 005– MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais
Vinculo: 07157001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais
Vinculo: 07167001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236 , DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 251.563,91 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 005– MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas..... R$ 50.000,00
Vinculo: 07157001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Elemento: 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas..... R$ 20.000,00
Vinculo: 07167001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 005– MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas..... R$ 26.215,03
Vinculo: 07157001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Elemento: 3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas..... R$ 10.746,85
Vinculo: 07167001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 005– MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural
Programa: 208– PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA
Ação: 2339 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais..... R$ 26.216,76
Vinculo: 07157001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Elemento: 3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais..... R$ 10.746,87
Vinculo: 07167001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Total do Crédito ..... R$ 143.925,51

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º o excesso de arrecadação decorrente da Lei Complementar n° 195/2022.

Total do Crédito ..... R$ 143.925,51

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 30 DE OUTUBRO DE 2023,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 087, de 30 de outubro de 2023, que solicita autorização para inclusão de elementos de despesa com novos vínculos de recurso no PPA na LDO e na LOA, com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar n° 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1° da Lei Complementar n° 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar n° 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Santo Augusto o valor de R$ 143.925,51 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar n° 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº. 006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, AO PROJETO DE LEI Nº. 087, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, mensagem retificativa ao Projeto de Lei n° 087, de 30 de outubro de 2023, para as retificações a seguir descritas:

1) Substituir o Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 143.925,51 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte cinco reais e cinquenta e um centavos) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

...

Sendo estas as alterações para o Projeto de Lei em epígrafe, as demais disposições seguem inalteradas.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.11.27 15:43:58 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.